

REGULAMENTO

SELEÇÃO PARA O FESTIVAL “VOZES NO IFB”

1 – DA ABERTURA

1.1 - Tendo em vista a realização “Congresso de Eventos: Brasília Destino de Festivais”, que acontecerá entre os dias 12 e 13 de janeiro de 2023, no IFB Campus Brasília, o presente chamamento busca interessados de toda a comunidade do Distrito Federal, a participarem do Festival “Vozes no IFB” para compor programação cultural.

1.2 - Cantores solo, duplas, trios e/ou grupos, amadores, de quaisquer estilos musicais, poderão participar, sendo limitado ao máximo de 04, o número de participantes.

1.3 - Poderão ser usados na composição da apresentação ao vivo, instrumentos musicais que a estrutura oferecida comporte, conforme item 12.2.

1.4 - Fica vedada a utilização de *playback*.

OBS: No caso de inscrições de estilo hiphop, será permitido o uso do *beat*, desde que não contenha *backing vocal* e não caracterize *playback*.

2 – DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Com o objetivo da formação acadêmica e artística, o presente regulamento visa também, criar uma programação artística e cultural em formato de festival (mostra competitiva), para que, além de mostrar novos talentos, também faça parte do 1º Congresso de Eventos do IFB Campus Brasília

2.2 - Além de abrir espaço para manifestações artísticas, culturais e incentivar novos talentos, a instituição contribui para que estes artistas possam adquirir material para construção de seus portfólios que são de grande importância em sua trajetória profissional, seja ela na área artística ou na produção de eventos.

2.3 - No ato da inscrição, os candidatos deverão concordar com todos os itens do regulamento, e a não concordância poderá implicar na desclassificação.

3 - DO OBJETO

3.1 - O presente regulamento tem o objetivo de selecionar, através de curadoria, até 10 participantes para concorrer a premiações na fase final, destinadas aos 1º, 2º e 3º colocados, que serão definidos através de notas atribuídas por corpo de jurados especializado.

3.2 – Cada participante apresentará uma música no ato da inscrição, que deverá ser a mesma apresentada em sua execução durante o festival.

3.3 - As notas dos jurados serão somadas ao final das apresentações e os premiados serão anunciados logo após a soma das notas.

4 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1 - As inscrições estarão abertas a partir do dia 22 de dezembro de 2022, e serão encerradas às 23h59 no dia 08 de janeiro de 2023, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/CmTzTFB8f6FupmjD8> .

4.2 - A música inscrita deverá ser interpretada em língua portuguesa, podendo ser interpretação, de músicas já gravadas, ou de composição própria.

4.2 - Os interessados deverão ser da comunidade do Distrito Federal, moradores de quaisquer RAs, e deverão apresentar comprovante de residência.

4.3 - A efetivação da inscrição ocorrerá com o envio dos seguintes itens:

- a) Preenchimento do formulário específico como ficha de Inscrição com todos os dados solicitados;
- b) Enviar comprovante de residência no DF, conforme listado no item 4.2, em formato pdf, jpg, png, etc;
- c) Link de vídeo da música que será interpretada no Festival “Vozes no IFB”;
- d) Ou áudio gravado, de maneira simples, da música que será interpretada no Festival “Vozes no IFB”;

- e) Caso a música inscrita seja inédita ou autoral, o candidato(a) deverá anexar a letra ao formulário de inscrição, que deverá estar em língua portuguesa (na íntegra), nos formatos (pdf, doc ou docx).

ATENÇÃO! Os vídeos poderão ser gravados no celular na posição horizontal, em ambiente iluminado e sem barulho. A qualidade do áudio e imagem serão critérios de avaliação.

4.4 – Caso o candidato(a) seja menor, deverá indicar na ficha de inscrição seu representante legal.

4.5 - É vedada a inscrição de músicas que façam apologia à violência, discriminação de quaisquer natureza ou que contenha palavras de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viole os direitos humanos e/ou de cunho político-partidário ou religioso.

4.6 - Músicas instrumentais não serão permitidas neste festival, por se tratar de uma mostra das “Vozes no IFB”.

4.7 - É de extrema importância a veracidade das informações apresentadas na ficha de inscrição. Todos os dados enviados serão checados e avaliados. Ocorrendo a identificação de incompatibilidade nos dados informados, o artista poderá ser desclassificado.

4.8 - Após a efetivação da inscrição, a música inscrita NÃO poderá ser substituída.

4.9 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4.10 - A inscrição neste processo de seleção implica, desde logo, no conhecimento, aceitação e obediência, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste edital. É imprescindível o completo preenchimento da ficha de inscrição através de formulário eletrônico, contendo todos os itens exigidos (conforme item 4.3).

4.11 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer defeito do material recebido.

4.12 - A não observância de quaisquer exigências deste regulamento implicará na desclassificação da inscrição.

4.13 – Dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser tiradas **EXCLUSIVAMENTE** através dos contatos oficiais do evento:

E-mail: festivalvozesifb@gmail.com

4.14 - Para este chamamento, não caberá recurso.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção dos participantes dar-se-á em duas etapas: Classificatória e Final.

6. DA AVALIAÇÃO DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

6.1 – Os seguintes quesitos, serão julgados pela curadoria na etapa classificatória:

a) Interpretação b) Afinação d) Dicção e) Ritmo

6.2 – Serão atribuídas notas de 5.0 a 10.0 pontos, podendo ser notas fracionadas.

6.3 - A decisão da curadoria será irrevogável e irrecurável.

6.4 – Os(as) classificados(as) serão informados por e-mail ou telefone e o resultado dos selecionados será publicado no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/>), até dia 09 de janeiro de 2023.

7 - ETAPA FINAL

7.1 - Os 10 participantes classificados para a etapa final deverão confirmar presença impreterivelmente até o dia 10 de janeiro de 2023.

7.2 - A etapa final será realizada dentro da programação do Congresso de Eventos “Brasília: Destino de Festivais”, no dia 13 de janeiro de 2023, a partir das 12h, no espaço de convivência do Bloco A/Cantina do IFB Campus Brasília, e os 10 selecionados deverão estar no local a partir das 11h30.

7.3 – Para definição dos horários de apresentação, no dia 13 de janeiro de 2023, a ordem de apresentação será definida por sorteio.

8. DA AVALIAÇÃO NA ETAPA FINAL

8.1 – Os seguintes quesitos, serão julgados pelo corpo de jurados:

a) Interpretação b) Afinação c) Ritmo d) Dicção

8.2 – Serão atribuídas notas de 5.0 a 10.0 pontos, podendo ser notas fracionadas.

8.3 - A decisão do corpo de jurados será irrevogável e irrecorrível. A planilha de pontuação ficará à disposição dos interessados após o término do Festival.

8.4 – O resultado final do festival e atribuição dos prêmios ficará a cargo da Comissão Organizadora.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 – Serão premiados os 1º, 2º e 3º colocados, que dar-se-á da seguinte forma:

- a) 1º lugar - Gravação de uma música “Demo” em estúdio;
- b) 2º lugar - Pacote de aulas de performance vocal;
- c) 3º lugar - Voucher de loja de música.

9.2 - As premiações serão atribuídas aos vencedores conforme tratativas da comissão organizadora com parceiros patrocinadores.

9.3 - Todos os 10 participantes receberão certificado emitido pela Comissão organizadora do “Congresso de Eventos: Brasília Destino de Festivais”.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/>).

10.2 - A Comissão Organizadora irá disponibilizar a seguinte infraestrutura de equipamentos:

- a) 02 Caixas de som ativa (P.A.) 1.300 Watts com pedestal;
- b) 02 Caixas de Retorno (Sub) 500 Watts;
- c) 02 Microfones;
- d) 02 Pedestais de Microfones;
- e) 02 Cabos P10;
- f) 01 Mesa de Som 08 canais.

10.3 - Para as apresentações artísticas, a Comissão Organizadora não se responsabilizará por nenhuma demanda necessária de logística (transporte e montagem) ou de equipamentos, além dos já citados no item 10.2.

10.4 - A qualquer tempo a comissão organizadora poderá anular a inscrição, se verificada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades apresentadas referente ao item 4 deste regulamento.

10.5 – A Comissão organizadora reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar, adiar, suspender e/ou cancelar o presente Festival, sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução deste concurso conforme originalmente planejado, não cabendo a qualquer participante o direito de reclamação.

10.6 - Todos os casos omissos a este regulamento serão deliberados e resolvidos pela comissão organizadora.

10.7 - Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail festivalvozesifb@gmail.com

Comissão Organizadora

Festival Vozes no IFB